Resolução nº : 7504/2005
Protocolo nº : 143928/01
Origem : MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado : MARLI ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a retificação da proporcionalidade do RIT e das funções gratificadas, que deverão incidir apenas até 16/12/1998, conforme proposta formulada pelo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (fls. 39/41).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA